1870

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.714/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a aquisição do imóvel que menciona

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° - É o Poder Executivo autorizado a adquirir, por via amigável ou através de ação de desapropriação, dois imóveis urbanos, localizados neste Município de Ipameri, no Distrito de Domiciano Ribeiro, de propriedade de **SHEYLA DE OLIVEIRA SILVA**, cujas limitações e confrontações obedecem aos Memoriais Descritivos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para a aquisição dos imóveis descritos no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a despender a quantia máxima de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) podendo, para tanto e caso seja necessário, promover a abertura do crédito suplementar ao orçamento vigente.

Art. 3º - Fica declarado que o bem indicado no art. 1º da presente Lei atende às finalidades de construção de uma Quadra Poliesportiva, para atender aos alunos da Educação Básica do Município no Distrito de Domiciano Ribeiro, sendo o único na localidade aludida cujas necessidades de instalação de organismo público condicionam a sua escolha, nos termos do art. 24, X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 22 dias do mês de setembro de 2009.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 23/09/09 Horas 16:30
Fls. I. 865/09

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária:	Sheyla de Oliveira Silva
Imóvel:	Área Urbana
Endereço:	Avenida das Flores, esquina com a Rua João Alves Damasceno – Distrito de Domiciano Ribeiro no Município de Ipameri/GO.
Quadra:	07;
Lote:	08;
Área Total:	348,00m^2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel inscrito tem as seguintes demissões e confrontações:

Frente:	7,00m para Avenida das Flores + 7,07m de chanfro.
Fundo:	12,00m para o Lote 07.
Lateral Esquerda:	25,00m para a Rua João Alves Damasceno;
Lateral Direita:	30,00m para o Lote 09
Área Total:	348,00m^2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 22 dias do mês de setembro de 2009.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária:	Sheyla de Oliveira Silva
Imóvel:	Área Urbana
Endereço:	Avenida das Flores – Distrito de Domiciano Ribeiro no Município de Ipameri/GO.
Quadra:	07;
Lote:	09;
Área Total:	360,00m$^{2.}$

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel inscrito tem as seguintes demissões e confrontações:

Frente:	12,00m para Avenida das Flores.
Fundo:	12,00m para o Lote 06.
Lateral Esquerda:	30,00m para o Lote 08.
Lateral Direita:	30,00m para o Lote 10.
Área Total:	360,00m$^{2.}$

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 22 dias do mês de setembro de 2009.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal